



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 01.18-CJ-JESC 15-17-MICRO-VIDEIRA-FUTSAL-IFC

Denunciado: Instituto Federal Catarinense – Videira

Enquadramento: Art. 202 do CJDSC

Data: 23.05.2018

Horário: 09h

Evento: Microrregional JESC 15 a 17 anos - Videira

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar improcedente para absolver o denunciado, Instituto Federal Catarinense - Videira.

Encerrada a sessão às 9h45

P.R.I

Florianópolis, 23 de maio de 2018.

Zilton Vargas

Presidente do Conselho de Julgamento